



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

MINUTA

MINUTA DE CONTRATO NºXX/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O **ESTADO DE RORAIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. sob o nº. **84.012.012/0001-26**, por meio da **Secretaria de Estado Saúde** situada a Rua Madri, nº 180 - Bairro Aeroporto, com doravante denominado *CONTRATANTE*, representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde **XXXXXXXXXX**, com CPF sob o nº **XXXXXXXXXX**, conforme Decreto **XXXXXXXXXX** de **XX** de **XXXX** de 2020, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, C.N.P.J **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pela Senhora **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portadora do CPF nº **XXXXXXXXXXXXX**, podendo ser encontrada no endereço acima citado, doravante denominada *CONTRATADA*, pactuam o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo SEI nº. 20101.003539/2020.41** e que se regerá pela Lei Nº. 10.520/02 e de forma subsidiária a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações; Lei nº 123/2006 e suas alterações; Decreto nº. 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; IN nº 40/2020, de 22 de maio de 2020; IN nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020; Decreto nº 29.468/2020, de 13 de outubro de 2020, pelos termos da proposta vencedora, e **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: XXX/XXX**, atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de Material de Consumo (Equipamento de Proteção Individual – EPI), para atender às necessidades de todos os departamentos da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, que passam a integrar este Contrato, conforme **ANEXO I do Termo de Referência (0882187)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TAM.	UNID	QDE	CATMAT
1	Bota para câmara frigorífico: Cano alto, forrada com lã, solado em PVC. Cor azul escuro.	36	Par	05	Não tem

2	Bota para câmara frigorífico: Cano alto, forrada com lã, solado em PVC. Cor azul escuro.	38	Par	10	Não tem
3	Bota para câmara frigorífico: Cano alto, forrada com lã, solado em PVC. Cor azul escuro.	39	Par	05	Não tem
4	Bota para câmara frigorífico: Cano alto, forrada com lã, solado em PVC. Cor azul escuro.	40	Par	05	Não tem
5	Bota para câmara frigorífico: Cano alto, forrada com lã, solado em PVC. Cor azul escuro.	41	Par	02	Não tem
6	Bota para câmara frigorífico: Cano alto, forrada com lã, solado em PVC. Cor azul escuro.	42	Par	02	Não tem
7	Botas de segurança PVC: Cor preta cano curto.	35	Par	04	Não tem
8	Botas de segurança PVC: cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tipo cano: curto, características adicionais: resistente abrasão, com forro.	36	Par	06	332403
9	Botas de segurança PVC: cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tipo cano: curto, características adicionais: resistente abrasão, com forro.	37	Par	05	419585
10	Botas de segurança PVC: Cor preta cano curto. Botas de segurança PVC: cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tipo cano: curto, características adicionais: resistente abrasão, com forro.	38	Par	05	332404
11	Botas de segurança PVC: cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tipo cano: curto, características adicionais: resistente abrasão, com forro.	39	Par	04	332408
12	Botas de segurança PVC: Cor preta cano curto. Botas de segurança PVC: cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tipo cano: curto, características adicionais: resistente abrasão, com forro.	40	Par	02	332409
13	Botas de segurança PVC: cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tipo cano: curto, características adicionais: resistente abrasão, com forro.	41	Par	02	332407
14	Botas de segurança PVC: cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tipo cano: curto, características adicionais: resistente abrasão, com forro.	42	Par	02	332405
15	Botas de segurança PVC: cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tipo cano: curto, características adicionais: resistente abrasão, com forro.	44	Par	02	332413
16	Camisa Brim: Na cor Caqui, com gola esporte, pespontada, frente aberta com fechamento através botões e asseado no sentido vertical, mangas longas com revestimentos em gomos acolchoados na parte posterior dos braços com bainha, um bolso com cinco cantos da frente de quem veste, costa em tecido único, aplicação de logotipo com 7 cm de diâmetro (LOGO DA CGVS E ESTADO). Informes técnicos de construção do Art.: poliéster-brim: tipo de acabamento: normal; cor: Caqui; armação: sarja 2/1E; composição 33% poliéster, 67% algodão. Etiqueta: de garantia total /confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem; as peças devem ser embaladas em sacos plásticas individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	P	Unid.	10	323247
17	Camisa Brim: Na cor Caqui, com gola esporte, pespontada, frente aberta com fechamento através botões e asseado no sentido vertical, mangas longas com revestimentos em gomos acolchoados na parte posterior dos braços com bainha, um bolso com cinco cantos da frente de quem veste, costa em tecido único, aplicação de logotipo com 7 cm de diâmetro	M	Unid.	40	323247

	(LOGO DA CGVS E ESTADO). Informes técnicos de construção do Art.: poliéster-brim: tipo de acabamento: normal; cor: Caqui; armação: sarja 2/1E; composição 33% poliéster, 67% algodão. Etiqueta: de garantia total /confeção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem; as peças devem ser embaladas em sacos plásticas individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.				
18	Camisa Brim: Na cor Caqui, com gola esporte, pespontada, frente aberta com fechamento através botões e asseado no sentido vertical, mangas longas com revestimentos em gomos acolchoados na parte posterior dos braços com bainha, um bolso com cinco cantos da frente de quem veste, costa em tecido único, aplicação de logotipo com 7 cm de diâmetro (LOGO DA CGVS E ESTADO). Informes técnicos de construção do Art.: poliéster-brim: tipo de acabamento: normal; cor: Caqui; armação: sarja 2/1E; composição 33% poliéster, 67% algodão. Etiqueta: de garantia total /confeção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem; as peças devem ser embaladas em sacos plásticas individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	G	Unid.	30	323247
19	Camisa Brim: Na cor Caqui, com gola esporte, pespontada, frente aberta com fechamento através botões e asseado no sentido vertical, mangas longas com revestimentos em gomos acolchoados na parte posterior dos braços com bainha, um bolso com cinco cantos da frente de quem veste, costa em tecido único, aplicação de logotipo com 7 cm de diâmetro (LOGO DA CGVS E ESTADO). Informes técnicos de construção do Art.: poliéster-brim: tipo de acabamento: normal; cor: Caqui; armação: sarja 2/1E; composição 33% poliéster, 67% algodão. Etiqueta: de garantia total /confeção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem; as peças devem ser embaladas em sacos plásticas individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	XG	Unid.	10	323247
20	Botina segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi densidade, modelo: com elástico, sem cadarço, características adicionais: sem componentes metálicos, embalagem; as peças devem ser embaladas em sacos plásticas individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	36	Par	02	362850
21	Botina segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi densidade, modelo: com elástico, sem cadarço, características adicionais: sem componentes metálicos, embalagem; as peças devem ser embaladas em sacos plásticas individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	37	Par	02	362852
22	Botina segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi densidade, modelo: com elástico, sem cadarço, características adicionais: sem componentes metálicos, embalagem; as peças devem ser embaladas em sacos plásticas individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	38	Par	17	362851

23	Botina segurança , material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi densidade, modelo: com elástico, sem cadarço, características adicionais: sem componentes metálicos, embalagem; as peças devem ser embaladas em sacos plásticas individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	39	Par	15	362853
24	Botina segurança , material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi densidade, modelo: com elástico, sem cadarço, características adicionais: sem componentes metálicos, embalagem; as peças devem ser embaladas em sacos plásticas individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	40	Par	17	362854
25	Botina segurança , material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi densidade, modelo: com elástico, sem cadarço, características adicionais: sem componentes metálicos, embalagem; as peças devem ser embaladas em sacos plásticas individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	41	Par	8	362835
26	Botina segurança , material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi densidade, modelo: com elástico, sem cadarço, características adicionais: sem componentes metálicos, embalagem; as peças devem ser embaladas em sacos plásticas individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	43	Par	7	362559
27	Máscara para proteção individual com filtro duplo, para gases tóxicos tipo RG 306: Confeccionada em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulação para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto. Utilizada com filtros RC 202, RC -203 ou RC-206.	Único	Unid.	60	231104
28	Refil para Máscara RC 202, RC -203 ou RC-206 caixa com 06 filtros.	Único	Cx.	60	Não tem
29	Mascara Descartável Pffl C Válvula Ca 39238: Descrição; respirador de ar, de formato dobrável, fabricado com quatro camadas de materiais de não tecido, sendo a parte externa composta de não tecido cor azul ou branco tratada com material para não absorção de fluidos líquido que protege a camada estrutural e o filtro eletrostático, internamente é adicionado não tecido antialérgico para contato fácil, neste conjunto são fixados duas tiras de elástico sobre presilhas plásticas onde é possível ajustar a pressão do respirador sobre o rosto, e um clip metálico para selagem sobre o septo nasal.	Único	Unid.	1.515	382418
30	Meia em malha de algodão: Não alérgica, até o joelho, cor azul escuro	P	Par	50	258496
31	Meia em malha de algodão: Não alérgica, até o joelho, cor azul escura.	M	Par	50	258496
32	Meia em malha de algodão: Não alérgica, até o joelho, cor azul escura.	G	Par	50	258496
33	Óculos de Segurança: Com visor ante embaçante e armação confeccionado em uma única peça de material plástico transparente (policarbonato), com haste tipo espátula do mesmo material da armação, dotado de sistema de ventilação indireta. As peças deverão ter: qualidade da injeção, acabamento pós injeção, transparência, qualidades da fixação das haste, conforto e assentamento, com tratamento anti-	Padrão	Unid	225	342726

	embaçamento.				
34	Placa sinalizadora Piso Molhado (EPC), Confeccionada em polipropileno injetado na cor amarela, a placa de sinalização para piso escorregadio têm dimensões de 30 x 62 cm e em posição de uso, sua altura é de 57cm e a distância entre as faces 49cm.	Padrão	Unid.	04	Não tem
35	Protetor Auricular: Tipo inserção pré-moldado , confeccionado em silicone , no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo, cor amarela, atóxico/antialérgico, tamanho único, com cordão.	Único	Unid.	420	Não tem
36	Protetor auditivo tipo concha	Padrão/adulto	Unid.	08	Não tem
37	Japona: Longa 7/8 com capuz em lona de nylon, manta isotérmica em tecido de nylon impermeável, cor azul escuro, comprimento abaixo do joelho, pestana acrílica/ poliéster, ajuste facial com cordão de nylon com bolsos externos, fechamento duplo com velcro e botão de pressão com cinto ajustável, manga longa dupla, punho em acrílica/ poliéster.	P	Unid.	10	388207
38	Japona: Longa 7/8 com capuz em lona de nylon, manta isotérmica em tecido de nylon impermeável, cor azul escuro, comprimento abaixo do joelho, pestana acrílica/ poliéster, ajuste facial com cordão de nylon com bolsos externos, fechamento duplo com velcro e botão de pressão com cinto ajustável, manga longa dupla, punho em acrílica/ poliéster.	M	Unid.	12	388206
39	Japona: Longa 7/8 com capuz em lona de nylon, manta isotérmica em tecido de nylon impermeável, cor azul escuro, comprimento abaixo do joelho, pestana acrílica/ poliéster, ajuste facial com cordão de nylon com bolsos externos, fechamento duplo com velcro e botão de pressão com cinto ajustável, manga longa dupla, punho em acrílica/ poliéster.	G	Unid.	11	388205
40	Japona: Longa 7/8 com capuz em lona de nylon, manta isotérmica em tecido de nylon impermeável, cor azul escuro, comprimento abaixo do joelho, pestana acrílica/ poliéster, ajuste facial com cordão de nylon com bolsos externos, fechamento duplo com velcro e botão de pressão com cinto ajustável, manga longa dupla, punho em acrílica/ poliéster.	EG	Unid.	05	388208
41	Jaleco Masculino: Em Gabardine com gola V manga longa e punho, cor branca.	P	Unid.	02	285579
42	Jaleco Masculino: Em Gabardine com gola V manga longa e punho, cor branca.	M	Unid.	26	285579
43	Jaleco Masculino: Em Gabardine com gola V manga longa e punho, cor branca.	G	Unid.	33	285579
44	Jaleco Masculino: Em Gabardine com gola V manga longa e punho, cor branca.	GG	Unid.	12	285579
45	Jaleco Feminino: Em Gabardine com gola padre manga longa e punho, cor branca.	PP	Unid.	10	285579
46	Jaleco Feminino: Em Gabardine com gola padre manga longa e punho, cor branca.	P	Unid.	27	285579
47	Jaleco Feminino: Em Gabardine com gola padre manga longa e punho, cor branca.	M	Unid.	77	285579
48	Jaleco Feminino: Em Gabardine com gola padre manga longa e punho, cor branca.	G	Unid.	23	285579
49	Jaleco Feminino: Em Gabardine com gola padre manga longa e punho, cor branca.	GG	Unid.	10	285579
50	Luva borracha látex natural , características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante.	P	Par	30	225727

51	Luva borracha látex natural , características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante.	M	Par	30	225726
52	Luva borracha látex natural , características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante.	G	Par	30	231749
53	Luva proteção, material: vaqueta, tamanho: adulto, cano: médio, características adicionais: punho elástico.	M	Par	60	441245
54	Luva borracha nitrílica , características adicionais: anatômica, espessura 0,56 mm, tipo proteção: produtos químicos.	P	Par	10	352988
55	Luva borracha nitrílica, características adicionais: antiderrapante nas digitais, com pó bio-absorvível, tipo: não estéril, antialérgica, tipo proteção: produtos químicos.	M	Par	10	355686
56	Luva borracha nitrílica , características adicionais: resistente produtos químicos, uso: limpeza pesada, formato: anatômico, espessura:0,56 mm, comprimento: mínimo de 46 cm	G	Par	10	302072
57	Luva proteção, material: borracha nitrílica, cano: médio, tipo: ambidestra/ antiderrapante/ impermeável, aplicação: serviços gerais, tipo uso: reutilizável, cor: verde.	P	Par	10	413372
58	Luva proteção, material: borracha nitrílica, cano: médio, tipo: ambidestra/ antiderrapante/ impermeável, aplicação: serviços gerais, tipo uso: reutilizável, cor: verde.	M	Par	10	413377
59	Luva proteção, material: borracha nitrílica, cano: médio, tipo: ambidestra/ antiderrapante/ impermeável, aplicação: serviços gerais, tipo uso: reutilizável, cor: verde.	G	Par	10	413376
60	Luva de proteção térmica: Luva de segurança tricota em fio térmico, forrada internamente com lã térmica, recoberta em látex corrugado na palma e parcialmente no dorso.	M	Par	52	222678
61	Luva de proteção térmica: Luva de segurança tricota em fio térmico, forrada internamente com lã térmica, recoberta em látex corrugado na palma e parcialmente no dorso.	G	Par	31	222678
62	Luva de proteção térmica: Luva de segurança tricota em fio térmico, forrada internamente com lã térmica, recoberta em látex corrugado na palma e parcialmente no dorso.	EG	Par	10	222678
63	Coletes em tecido brim na cor cinza com bordas cinza , comprimento 0,55 cm, cintura 0,54cm, ombro 0,14cm, cava manga 0,27 cm. (Figura 1), Frente: Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 8x8cm. (Figura 2) Frase “ Vigilância Ambiental SESAU RORAIMA ” (lado esquerdo), bordados em cor preta, tamanho 8x8cm, tamanho da fonte 18, Arial. (Figura 3) Logotipo Costa, bordado, colorido (preto, azul, laranja), tamanho 22x20cm, tamanho da fonte 72, Arial. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, modelo anexo.	P	Unid.	04	222678
64	Coletes em tecido brim na cor cinza com bordas cinza , comprimento 0,55 cm, cintura 0,54cm, ombro 0,14cm, cava manga 0,27 cm. (Figura 1), Frente: Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 8x8cm. (Figura 2) Frase “ Vigilância Ambiental SESAU RORAIMA ” (lado esquerdo), bordados em cor preta, tamanho 8x8cm, tamanho da fonte 18, Arial. (Figura 3) Logotipo Costa, bordado, colorido (preto, azul, laranja), tamanho 22x20cm, tamanho da fonte 72, Arial. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07	M	Unid.	09	222678

	mm, modelo anexo.				
65	<p>Coletes em tecido brim na cor cinza com bordas cinza, comprimento 0,55 cm, cintura 0,54cm, ombro 0,14cm, cava manga 0,27 cm. (Figura 1), Frente: Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 8x8cm. (Figura 2) Frase “Vigilância Ambiental SESAU RORAIMA” (lado esquerdo), bordados em cor preta, tamanho 8x8cm, tamanho da fonte 18, Arial. (Figura 3) Logotipo Costa, bordado, colorido (preto, azul, laranja), tamanho 22x20cm, tamanho da fonte 72, Arial. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, modelo anexo.</p>	G	Unid.	08	222678
66	<p>Coletes em tecido brim na cor cinza com bordas cinza, comprimento 0,55 cm, cintura 0,54cm, ombro 0,14cm, cava manga 0,27 cm. (Figura 1), Frente: Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 8x8cm. (Figura 2) Frase “Vigilância Ambiental SESAU RORAIMA” (lado esquerdo), bordados em cor preta, tamanho 8x8cm, tamanho da fonte 18, Arial. (Figura 3) Logotipo Costa, bordado, colorido (preto, azul, laranja), tamanho 22x20cm, tamanho da fonte 72, Arial. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, modelo anexo.</p>	GG	Unid.	04	222678
67	<p>Coletes em tecido brim na cor cinza com bordas cinza, comprimento 0,65 cm, cintura 0,60cm, ombro 0,14cm, cava manga 0,27 cm. (Figura 1) Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 8x8cm. (Figura 2) Frase Vigilância Ambiental SESAU RORAIMA” (lado esquerdo), bordados em cor preta, tamanho 8x8cm, tamanho da fonte 18, Arial. (Figura 3) Logotipo Costa: bordado, colorido (preto, verde, vermelho, amarelo), sem o fundo branco, tamanho 22x20cm, tamanho da fonte 72, Arial (CEREST) e tamanho da fonte 18, Arial (Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador). Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, modelo anexo.</p>	P	Unid.	07	222678
68	<p>Coletes em tecido brim na cor cinza com bordas cinza, comprimento 0,65 cm, cintura 0,60cm, ombro 0,14cm, cava manga 0,27 cm. (Figura 1) Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 8x8cm. (Figura 2) Frase “Vigilância Ambiental SESAU RORAIMA” (lado esquerdo), bordados em cor preta, tamanho 8x8cm, tamanho da fonte 18, Arial. (Figura 3) Logotipo Costa: bordado, colorido (preto, verde, vermelho, amarelo), sem o fundo branco, tamanho 22x20cm, tamanho da fonte 72, Arial (CEREST) e tamanho da fonte 18, Arial (Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador). Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, modelo anexo.</p>	M	Unid.	08	222678

69	<p>Coletes em tecido brim na cor cinza com bordas cinza, comprimento 0,65 cm, cintura 0,60cm, ombro 0,14cm, cava manga 0,27 cm. (Figura 1) Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 8x8cm. (Figura 2) Frase “Vigilância Ambiental SESAU RORAIMA” (lado esquerdo), bordados em cor preta, tamanho 8x8cm, tamanho da fonte 18, Arial. (Figura 3) Logotipo Costa: bordado, colorido (preto, verde, vermelho, amarelo), sem o fundo branco, tamanho 22x20cm, tamanho da fonte 72, Arial (CEREST) e tamanho da fonte 18, Arial (Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador). Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, modelo anexo.</p>	G	Unid.	05	222678
70	<p>Coletes em tecido brim na cor cinza com bordas cinza, comprimento 0,65 cm, cintura 0,60cm, ombro 0,14cm, cava manga 0,27 cm. (Figura 1) Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 8x8cm. (Figura 2) Frase “Vigilância Ambiental SESAU RORAIMA” (lado esquerdo), bordados em cor preta, tamanho 8x8cm, tamanho da fonte 18, Arial. (Figura 3) Logotipo Costa: bordado, colorido (preto, verde, vermelho, amarelo), sem o fundo branco, tamanho 22x20cm, tamanho da fonte 72, Arial (CEREST) e tamanho da fonte 18, Arial (Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador). Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, modelo anexo.</p>	GG	Unid.	05	222678
71	<p>Colete em tecido brim, cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, Bolso 0,25 cm x 0,07 mm. Bordado com DVE - Logotipo frontal: bordado na frente do colete do lado esquerdo acima do bolso. (Tam. 7cm de diâmetro), - Logotipo Costa: bordado central nas Costas do Colete (tam. 13 cm em diâmetro), modelo anexo.</p>	P	Unid.	22	283326
72	<p>Colete em tecido brim, cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, Bolso 0,25 cm x 0,07 mm. Bordado com DVE - Logotipo frontal: bordado na frente do colete do lado esquerdo acima do bolso. (Tam. 7cm de diâmetro), - Logotipo Costa: bordado central nas Costas do Colete (tam. 13 cm em diâmetro), modelo anexo.</p>	M	Unid.	38	283326
73	<p>Colete em tecido brim, cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm</p>	G	Unid.	14	283326

	<p>fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, Bolso 0,25 cm x 0,07 mm. Bordado com DVE Logotipo frontal: bordado na frente do colete do lado esquerdo acima do bolso. (Tam. 7cm de diâmetro), - Logotipo Costa: bordado central nas Costas do Colete (tam. 13 cm em diâmetro), modelo anexo.</p>				
74	<p>Colete em tecido brim, cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, Bolso 0,25 cm x 0,07 mm. Bordado com DVE - Logotipo frontal: bordado na frente do colete do lado esquerdo acima do bolso. (Tam. 7cm de diâmetro), - Logotipo Costa: bordado central nas Costas do Colete (tam. 13 cm em diâmetro), modelo anexo.</p>	GG	Unid.	13	283326
75	<p>Colete em tecido brim: cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, Bolso 0,25 cm x 0,07 mm. Bordado com DVE - Logotipo frontal: bordado na frente do colete do lado esquerdo acima do bolso. (Tam. 7cm de diâmetro), - Logotipo Costa: bordado central nas Costas do Colete (tam. 13 cm em diâmetro), modelo anexo.</p>	EG	Unid.	10	283326
76	<p>Colete em tecido brim: duas Cores cinza claro e cinza escuro, Frente: Lado Direito Superior: Brasão do Estado de Roraima pintado tamanho 6cm de altura x 6cm de largura, Lado Esquerdo Superior: Nomes VIGILÂNCIA SANITÁRIA em caixa alta circular fonte Trebuchet 20 pts., SESAU caixa alta negrito fonte Trebuchet MS 28 pts., Roraima em caixa alta fonte Trebuchet MS 20 pts. pintado - Costa: Vigilância Sanitária – Fiscalização e logo: 25 cm de altura x 22 cm de largura, preto, pintado, (DVS), modelo anexo.</p>	P	Unid.	10	283326
77	<p>Colete em tecido brim: duas Cores cinza claro e cinza escuro, Frente: Lado Direito Superior: Brasão do Estado de Roraima pintado tamanho 6cm de altura x 6cm de largura, Lado Esquerdo Superior: Nomes VIGILÂNCIA SANITÁRIA em caixa alta circular fonte Trebuchet 20 pts., SESAU caixa alta negrito fonte Trebuchet MS 28 pts., Roraima em caixa alta fonte Trebuchet MS 20 pts. pintado - Costa: Vigilância Sanitária – Fiscalização e logo: 25 cm de altura x 22 cm de largura, preto, pintado, modelo anexo.</p>	M	Unid.	20	283326
78	<p>Colete em tecido brim: duas Cores cinza claro e cinza escuro Frente: Lado Direito Superior: Brasão do Estado de Roraima pintado tamanho 6cm de altura x 6cm de largura, Lado Esquerdo Superior: Nomes VIGILÂNCIA SANITÁRIA em caixa alta circular fonte Trebuchet 20 pts., SESAU caixa alta negrito fonte Trebuchet MS 28 pts., Roraima em caixa alta fonte Trebuchet MS 20 pts. pintado - Costa: Vigilância Sanitária – Fiscalização e logo: 25 cm de altura x 22 cm de</p>	G	Unid.	15	283326

	largura, preto, pintado, modelo anexo.				
79	Colete em tecido brim: duas Cores cinza claro e cinza escuro Frente: Lado Direito Superior: Brasão do Estado de Roraima pintado tamanho 6cm de altura x 6cm de largura, Lado Esquerdo Superior: Nomes VIGILÂNCIA SANITÁRIA em caixa alta circular fonte Trebuchet 20 pts., SESAU caixa alta negrito fonte Trebuchet MS 28 pts., Roraima em caixa alta fonte Trebuchet MS 20 pts. pintado - Costa: Vigilância Sanitária – Fiscalização e logo: 25 cm de altura x 22 cm de largura, preto, pintado, modelo anexo.	GG	Unid.	15	283326
80	Colete em tecido brim , cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, Logotipo frontal: bordado na frente do colete do lado esquerdo acima do bolso. (Tam. 7cm de), nas cores – preto, azul, amarelo, diâmetro verde, vermelho e branco, tamanho da letra 14 cm Arial Black - Logotipo Costa: bordado central nas Costas do Colete (tam. 13 cm em diâmetro), com logomarca nas costas da ENTOMOLOGIA , nas cores preto, azul, amarelo, verde, vermelho e branco, tamanho da letra 48 cm Arial Black, em alto relevo, modelo anexo.	P	Unid.	05	283326
81	Colete em tecido brim , cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, Logotipo frontal: bordado na frente do colete do lado esquerdo acima do bolso. (Tam. 7cm de diâmetro), nas cores – preto, azul, amarelo, verde, vermelho e branco, tamanho da letra 14 cm Arial Black - Logotipo Costa: bordado central nas Costas do Colete (tam. 13 cm em diâmetro), com logomarca nas costas da ENTOMOLOGIA , nas cores preto, azul, amarelo, verde, vermelho e branco, tamanho da letra 48 cm Arial Black, em alto relevo, modelo anexo.	M	Unid.	07	283326
82	Colete em tecido brim , cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, Logotipo frontal: bordado na frente do colete do lado esquerdo acima do bolso. (Tam. 7cm de diâmetro), nas cores – preto, azul, amarelo, verde, vermelho e branco, tamanho da letra 14 cm Arial Black - Logotipo Costa: bordado central nas Costas do Colete (tam. 13 cm em diâmetro), com logomarca nas costas da ENTOMOLOGIA , nas cores preto, azul, amarelo, verde, vermelho e branco, tamanho da letra 48 cm Arial Black, em alto relevo, modelo anexo.	G	Unid.	02	283326

83	<p>Colete em tecido brim, cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, Logotipo frontal: bordado na frente do colete do lado esquerdo acima do bolso. (Tam. 7cm de diâmetro), nas cores – preto, azul, amarelo, verde, vermelho e branco, tamanho da letra 14 cm Arial Black - Logotipo Costa: bordado central nas Costas do Colete (tam. 13 cm em diâmetro), com logomarca nas costas da ENTOMOLOGIA, nas cores preto, azul, amarelo, verde, vermelho e branco, tamanho da letra 48 cm Arial Black, em alto relevo, modelo anexo.</p>	GG	Unid.	04	283326
84	<p>Colete em tecido brim, cor azul Royal, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal. Tamanho 2 cm da fonte das letras, Times New Roman, Frente: Lado direito, Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 7x8 cm, Lado esquerdo, Símbolo da gotinha fundo branco vasado com azul Royal, tamanho 7x8 cm pintando, letra bordada frente PNI-RR, 2 cm, cor amarelo canário. Costa: letra bordado cor: amarelo canário, Coordenação Estadual: 5 cm, Vigilância Epidemiológica: 3 cm, Núcleo Estadual do Programa Nacional de Imunizações – NEPNI: 2 cm, símbolo da gotinha nas costa pintada fundo branco vasado com azul Royal, tamanho 30x30 (AxL), modelo anexo.</p>	P	Unid.	03	283326
85	<p>Colete em tecido brim, cor azul Royal, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal. Tamanho 2 cm da fonte das letras, Times New Roman, Frente: Lado direito, Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 7x8 cm, Lado esquerdo, Símbolo da gotinha fundo branco vasado com azul Royal, tamanho 7x8 cm pintando, letra bordada frente PNI-RR, 2 cm, cor amarelo canário. Costa: letra bordado cor: amarelo canário, Coordenação Estadual: 5 cm, Vigilância Epidemiológica: 3 cm, Núcleo Estadual do Programa Nacional de Imunizações – NEPNI: 2 cm, símbolo da gotinha nas costa pintada fundo branco vasado com azul Royal, tamanho 30x30 (AxL), modelo anexo.</p>	M	Unid.	05	283326
86	<p>Colete em tecido brim, cor azul Royal, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal. Tamanho 2 cm da fonte das letras, Times New Roman, Frente: Lado direito, Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul,</p>	G	Unid.	04	283326

	<p>preto), tamanho 7x8 cm, Lado esquerdo, Símbolo da gotinha fundo branco vasado com azul Royal, tamanho 7x8 cm pintando, letra bordada frente PNI-RR, 2 cm, cor amarelo canário. Costa: letra bordado cor: amarelo canário, Coordenação Estadual: 5 cm, Vigilância Epidemiológica: 3 cm, Núcleo Estadual do Programa Nacional de Imunizações – NEPNI: 2 cm, símbolo da gotinha nas costa pintada fundo branco vasado com azul Royal, tamanho 30x30 (AxL), modelo anexo.</p>				
87	<p>Colete em tecido brim, cor azul Royal, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal. Tamanho 2 cm da fonte das letras, Times New Roman, Frente: Lado direito, Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 7x8 cm, Lado esquerdo, Símbolo da gotinha fundo branco vasado com azul Royal, tamanho 7x8 cm pintando, letra bordada frente PNI-RR, 2 cm, cor amarelo canário. Costa: letra bordado cor: amarelo canário, Coordenação Estadual: 5 cm, Vigilância Epidemiológica: 3 cm, Núcleo Estadual do Programa Nacional de Imunizações – NEPNI: 2 cm, símbolo da gotinha nas costa pintada fundo branco vasado com azul Royal, tamanho 30x30 (AxL), modelo anexo.</p>	GG	Unid.	03	283326
88	<p>Colete em tecido brim, cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, Logotipo Frontal: Imagem 7cm de diâmetro, cor vermelho e branco, tamanho da letra Arial Black aproximadamente 14 cor da letra preta, bordado em alto relevo na frente, do lado esquerdo acima do bolso. Logotipo Costa: Secretaria de Estado da Saúde – RR, imagem aproximadamente 17 cm de comprimento, na cor preta, tipo da letra Arial Black aproximadamente 36, bordado em alto relevo - NCFAD, modelo anexo.</p>	M	Unid.	40	283326
89	<p>Colete em tecido brim, cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, Logotipo Frontal: Imagem 7cm de diâmetro, cor vermelho e branco, tamanho da letra Arial Black aproximadamente 14 cor da letra preta, bordado em alto relevo na frente, do lado esquerdo acima do bolso. Logotipo Costa: Secretaria de Estado da Saúde – RR, imagem aproximadamente 17 cm de comprimento, na cor preta, tipo da letra Arial Black aproximadamente 36, bordado em alto relevo - NCFAD, modelo anexo.</p>	G	Unid.	80	283326

90	<p>Colete em tecido brim, cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, Logotipo Frontal: Imagem 7cm de diâmetro, cor vermelho e branco, tamanho da letra Arial Black aproximadamente 14 cor da letra preta, bordado em alto relevo na frente, do lado esquerdo acima do bolso. Logotipo Costa: Secretaria de Estado da Saúde – RR, imagem aproximadamente 17 cm de comprimento, na cor preta, tipo da letra Arial Black aproximadamente 36, bordado em alto relevo - NCFAD, modelo anexo.</p>	GG	Unid.	40	283326
91	<p>Colete em tecido brim, cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, Logotipo frontal: bordado na frente do colete do lado esquerdo acima do bolso. (Tam. 7cm de diâmetro), nas cores –vermelho e branco, tamanho da letra 14 cm Arial Black - Logotipo Costa: bordado central nas Costas do Colete (tam. 13 cm em diâmetro), com logomarca nas costas da BRASIL SEM MALÁRIA, na cor preto, azul e branco, tamanho da letra 36 cm Arial Black, em alto relevo, modelo anexo.</p>	M		50	283326
92	<p>Colete em tecido brim, cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, Logotipo frontal: bordado na frente do colete do lado esquerdo acima do bolso. (Tam. 7cm de diâmetro), nas cores –vermelho e branco, tamanho da letra 14 cm Arial Black - Logotipo Costa: bordado central nas Costas do Colete (tam. 13 cm em diâmetro), com logomarca nas costas da BRASIL SEM MALÁRIA, na cor preto, azul e branco, tamanho da letra 36 cm Arial Black, em alto relevo, modelo anexo.</p>	G	Unid.	50	283326
93	<p>Calça Comprida: Em tecido de Brim Cáqui estilo Jeans, cós postição com elástico na parte traseira, com fechamento através de botão e caseado 7 passantes, vista embutida com zíper reforçado, 2 bolsos frontais embutido com abertura tipo americana, traseiro sem palas e 1 bolso chapado no lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado, revestimento em gomos acolchoado na parte posterior das coxas. Índice técnico de construção do artigo: Poliéster-Brim, tipo de acabamento normal, cor cáqui, armação: sarja 3/1E; composição 33% de poliéster e 66% de algodão; Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem: as peças devem ser embaladas em sacos</p>	38	Unid.	15	383720

	plásticos individuais (com numeração visível), embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificação, Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação. OBSERVAÇÃO: As peças serão objetos de avaliação, onde além das especificações técnicas se avaliara a qualidade da confecção.				
94	Calça Comprida: Em tecido de Brim Cáqui estilo Jeans, cós postiço com elástico na parte traseira, com fechamento através de botão e caseado 7 passantes, vista embutida com zíper reforçado, 2 bolsos frontais embutido com abertura tipo americana, traseiro sem palas e 1 bolso chapado no lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado, revestimento em gomos acolchoado na parte posterior das coxas. Índice técnico de construção do artigo: Poliéster-Brim, tipo de acabamento normal, cor cáqui, armação: sarja 3/1E; composição 33% de poliéster e 66% de algodão; Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem: as peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais (com numeração visível), embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificação, Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação. OBSERVAÇÃO: As peças serão objetos de avaliação, onde além das especificações técnicas se avaliara a qualidade da confecção.	40	Unid.	15	383720
95	Calça Comprida: Em tecido de Brim Cáqui estilo Jeans, cós postiço com elástico na parte traseira, com fechamento através de botão e caseado 7 passantes, vista embutida com zíper reforçado, 2 bolsos frontais embutido com abertura tipo americana, traseiro sem palas e 1 bolso chapado no lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado, revestimento em gomos acolchoado na parte posterior das coxas. Índice técnico de construção do artigo: Poliéster-Brim, tipo de acabamento normal, cor cáqui, armação: sarja 3/1E; composição 33% de poliéster e 66% de algodão; Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem: as peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais (com numeração visível), embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificação, Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação. OBSERVAÇÃO: As peças serão objetos de avaliação, onde além das especificações técnicas se avaliara a qualidade da confecção.	42	Unid.	15	383720
96	Calça Comprida: Em tecido de Brim Cáqui estilo Jeans, cós postiço com elástico na parte traseira, com fechamento através de botão e caseado 7 passantes, vista embutida com zíper reforçado, 2 bolsos frontais embutido com abertura tipo americana, traseiro sem palas e 1 bolso chapado no lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado, revestimento em gomos acolchoado na parte posterior das coxas. Índice técnico de construção do artigo: Poliéster-Brim, tipo de acabamento normal, cor cáqui, armação: sarja 3/1E; composição 33% de poliéster e 66% de algodão; Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem: as peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais (com numeração visível), embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificação, Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação. OBSERVAÇÃO: As peças serão objetos de avaliação, onde	44	Unid.	15	383720

	além das especificações técnicas se avaliara a qualidade da confecção.				
97	Calça Comprida: Em tecido de Brim Cáqui estilo Jeans, cós postiço com elástico na parte traseira, com fechamento através de botão e caseado 7 passantes, vista embutida com zíper reforçado, 2 bolsos frontais embutido com abertura tipo americana, traseiro sem palas e 1 bolso chapado no lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado, revestimento em gomos acolchoado na parte posterior das coxas. Índice técnico de construção do artigo: Poliéster-Brim, tipo de acabamento normal, cor cáqui, armação: sarja 3/1E; composição 33% de poliéster e 66% de algodão; Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem: as peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais (com numeração visível), embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificação, Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação. OBSERVAÇÃO: As peças serão objetos de avaliação, onde além das especificações técnicas se avaliara a qualidade da confecção.	46	Unid.	15	383720
98	Calça Comprida: Em tecido de Brim Cáqui estilo Jeans, cós postiço com elástico na parte traseira, com fechamento através de botão e caseado 7 passantes, vista embutida com zíper reforçado, 2 bolsos frontais embutido com abertura tipo americana, traseiro sem palas e 1 bolso chapado no lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado, revestimento em gomos acolchoado na parte posterior das coxas. Índice técnico de construção do artigo: Poliéster-Brim, tipo de acabamento normal, cor cáqui, armação: sarja 3/1E; composição 33% de poliéster e 66% de algodão; Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem: as peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais (com numeração visível), embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificação, Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação. OBSERVAÇÃO: As peças serão objetos de avaliação, onde além das especificações técnicas se avaliara a qualidade da confecção.	48	Unid.	15	383720
99	Capacete Segurança , Material: Plástico, Tipo Aba: Frontal, Tipo Copa: Com Estrias, Cor: amarela, aplicação: construção civil e petroquímica/cia e eletricidade, características adicionais: dupla suspensão e jugular.	Único	Unid.	56	221240
100	Calça comprida: Em lona de nylon forrada internamente com manta isotérmica e tecido de nylon impermeável, cor azul escuro.	P	Unid.	10	Não tem
101	Calça comprida: Em lona de nylon forrada internamente com manta isotérmica com tecido de nylon impermeável, cor azul escuro.	M	Unid.	12	Não tem
102	Calça comprida: Em lona de nylon forrada internamente com manta isotérmica com manta isotérmica e tecido de nylon impermeável, cor Azul escuro.	G	Unid.	11	Não tem
103	Calça comprida: Em lona de nylon forrada internamente com manta isotérmica com manta isotérmica e tecido de nylon impermeável, cor azul escuro.	GG	Unid.	05	Não tem
104	Cone de sinalização em PVC, na cor preta com faixa amarela. Altura do cone: 50cm a 75cm, Tipo de faixas: Injetada numa única peça, juntamente com o corpo de cone ou faixas refletivas com 250 candelas coladas no cone.	Única	Unid.	04	320215

	Altura das faixas: Cone de 50cm (duas faixas de 80mm) e cone de 75cm (duas faixas de 135mm). Medidas das bases dos cones: Cone de 50cm (28x28cm) e cone de 75cm (40x40cm).				
105	Fita zebra de sinalização: Descrição, Fita para sinalização e segurança zebra confeccionada em filme de polietileno com listras em amarelo e preto com 65mm de largura. Medidas rolo de 100m x 65mm ou 200m x 65mm.	-	Rolo	03	353764
106	Mochila: cor cáqui, confeccionada em nylon impermeável com costura reforçada, com capacidade aproximada total de 40 litros, com 06 compartimentos: 1) central, maior para transporte de utensílios com dois fechos, com fechamento por zíper reforçado abrindo em duas direções; 2) parte interna da aba que cobre a mochila, com zíper interno para guardar pequenos objetos; 3) externo, menor, para pequenos objetos e pertences, com dois fechamentos de engate rápido; 4) Na parte externa dois compartimentos laterais, para transportes de recipiente para água, aberto em cima, com fechamento de engate rápido; 5) compartimento inferior, por debaixo da mochila, com ajuste expansivo, com zíper reforçado. Quando aberto, em modo expansivo, deverá possuir outro zíper. Costas acolchoadas, alças reguláveis e acolchoadas para os ombros e fechamento na cintura tipo barrigueira com engate rápido. Alça na parte superior da mochila. O corpo central da mochila é todo em verde e somente o bolso externo é na cor amarela contendo a logomarca do Governo do Estado de Roraima. Costura reforçada. Tração (kgf/cm) = 27 (urdume)/ 16 (trama); alongamento (%) = 16 (urdume) /10 (trama); rasgo (kgf) = 4,1 (urdume)/2,6 (trama) espessura (mm) = 80. Modelo anexo.	-	Unid.	50	290381
107	Touca balaclava: Capuz balaclava tipo ninja de segurança para baixa temperatura, confeccionado em lã, totalmente fechada com abertura para os olhos, na cor azul escuro.	Único	Unid.	50	377521
108	Bolsa de lona padrão FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão largura 50 mm, nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, com logomarca impressa por serigrafia em uma cor. (Alça em cadarço 100 % algodão c/ ombreira). Frente: Brasão do Estado de Roraima pintado colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 7 cm de altura x 7 cm de largura, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, caixa alta, Logo Brasil sem Malária: 4 cm x 7 cm, Logo SESAU: 5 cm x 7cm e o logo Núcleo de controle da Malária em caixa alta cor branco negrito fonte Trebuchet MS 32 pts., pintado, côncavo. Modelo anexo	Único	Unid.	50	Não tem
109	Bolsa de lona padrão FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão largura 50 mm, nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, com logomarca impressa por serigrafia em uma cor. (Alça em cadarço 100 % algodão c/ ombreira). 01– Bacia plástica tamanho 15 cm diâmetro x 4 cm altura – 500 ml – cores sortidas. 01 – Espelho pequeno de bolso c/ moldura em plástico. 01 – Lápis de Cera tipo estaca (azul turquesa). 01 – Lanterna de plástico, foco fixo simples, c/ 2 pilhas tamanho grande. 01 – Lápis preto nº 2. 01 – Lixa nº 60. 02 – Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28 cm. 01 – Colher Inox 5g. 01 – Colher Inox	Único	Unid.	50	Não tem

<p>20g. 01 – Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água. 01 – Pícola (picadeira p/ concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/ 21cm e ponta c/ 13cm. 01 – Fita métrica c/ 1,5 metros. 01 – Algodão hidrófilo pacote c/ 25 g. 02 – Pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml. 01 – Prancheta Eucatex tamanho ofício com pregador. 10 – Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa para acondicionar formas imaturas de mosquito(larvas). Modelo anexo.</p>				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAIS DE ENTREGA

2.1. Os materiais da aquisição constantes nesse termo de referência deverão ser entregues em horário de expediente (7h30min às 13h30min, horário local), sem ônus de frete para o Estado e acompanhados das respectivas notas fiscais, local: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO/SESAU-RR, situado a rua Miguel Lupi Martins, nº 214, Bairro: São Pedro, em Boa Vista/RR, CEP: 69.306 – 490.

2.2. Os materiais da aquisição serão recebidos pelo Fiscal do contrato e pela Comissão Permanente de Recebimento de Material Permanente e de Consumo desta SESAU, conforme delegação de competência atribuída por meio da PORTARIA Nº 5255/GAB/SEGAD, de 27.09.2017, publicada no DOE de 28.09.2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho e Assinatura do Contrato**.

3.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar a CONTRATANTE através de documento em até 2 (dois) dias antes da data da entrega do material; pelo **Telefone: (95) 98404 – 9279, endereço eletrônico, e-mail financeirovigilancia@gmail.com**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

4.2. Provisoriamente pelo Fiscal e pela Comissão Permanente de Recebimento de Material Permanente e de Consumo desta SESAU-RR, no ato da entrega, que procederão à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

4.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho e o seu perfeito funcionamento;

4.4. Os materiais de consumo (EPIs) serão recusados:

4.4.1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da **CONTRATADA** ou no Termo de Referência;

4.4.2. Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

4.5. A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição dos itens, nos casos acima e durante o período de garantia, quando apresentar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 15 (quinze) dias

corridos, contados a partir da data de recebimento da comunicação, por ofício, feita pela Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde-CGVS;

4.6. Os materiais de consumo (EPIs) deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência, fornecidos em suas embalagens originais e lacradas, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como RAZÃO SOCIAL, CNPJ e endereço, e prazo de garantia e/ou validade, quando couber, não inferior a 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo, de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor – CDC;

4.7. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características e sem prejuízo de qualidade, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor e/ou fiscal do Contrato;

4.8. Findo o prazo de inspeção estabelecido no **subitem 4.3, da cláusula quarta deste Contrato**, e comprovada a conformidade do objeto com as especificações técnicas exigidas neste Contrato e aquelas oferecidas pela **CONTRATADA**, o Fiscal responsável emitirá o Atestado de Recebimento de Material Definitivo (Anexo III do Decreto Estadual nº 19.213-E);

4.9. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Os materiais objeto deste Contrato, deverão apresentar prazo de garantia e/ou validade (quando for o caso), não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor – CDC.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato será conforme prevê o art. 57, CAPUT da Lei 8.666/96, iniciado a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, que será conferida e devidamente atestada pela **CONTRATANTE**;

7.2. O pagamento será creditado em conta corrente, em favor da **CONTRATADA**, por meio de Ordem Bancária, creditado na instituição bancária preferencialmente do Banco do Brasil, que deverá indicar na sua proposta de preços o Banco, número da conta corrente e agência;

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

7.4. Será também observado para o pagamento, o regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como Decreto 6.386-E, de 31 de maio de 2005;

7.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente junto ao GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se

necessário, sendo obedecido o princípio do contraditório de ampla defesa;

7.6. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e conta - corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número do Processo, Pregão e Contrato;

7.7. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por 01 (um) servidor, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima.

8.2 O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão (§1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

8.3 Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa (§2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

8.4 O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

8.5 É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual (Parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

8.6 Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o Atestado de Recebimento de Material Definitivo (Anexo III), sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato (art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

8.7 O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

8.8 O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor (§2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

8.9 A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal (art. 7º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

8.10 Os ANEXOS citados neste item de FISCALIZAÇÃO são aqueles constantes no Decreto Estadual nº 19.213-E.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Realizar tempestivamente todas as tratativas necessárias ao cumprimento célere dos materiais requisitados.
- 9.2. Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, as tratativas necessárias ao cumprimento célere da obrigação disposta neste termo.
- 9.3. Informar, tempestivamente, ao fiscal do contrato a data provável de entrega dos itens quando em rota de transporte.
- 9.4. Fornecer endereço eletrônico válido e números de telefones para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato;
- 9.5. Entregar os equipamentos/Materiais de consumo no prazo e no local pactuado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo, inclusive rescisão unilateral do contrato;
- 9.6. Substituir os materiais em desacordo com as especificações exigidas neste termo ou que apresentem defeitos ou imperfeições, dentro dos prazos estipulados no **item 4.5, da cláusula quarta, deste Contrato;**
- 9.7. Entregar os materiais acondicionados em embalagens apropriadas, com a indicação adequada do seu conteúdo e demais informações que venham a ser exigidas;
- 9.8, responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.9. Cumprir as normas de sustentabilidade prevista em regulamentos e normas pertinentes aos materiais contratados.
- 9.10. Não subcontratar o objeto do presente Termo sem anuência da CONTRATADA;
- 9.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, e as constantes neste termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das previstas neste instrumento ou contrato;
- 9.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE;**
- 9.13. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. A **CONTRATADA** arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Governo do Estado de Roraima;
- 9.17. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra, vigência do contrato e garantia solicitado;
- 9.18. Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias todo e qualquer material, que vier a apresentar defeito durante o período de garantia, de acordo com o art. 18, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do consumidor atualizado);

- 9.19. Responsabilizar-se pelo dano causado diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material na CGGL/SEGAD, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 9.20. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos materiais, em conformidade com as especificações contidas neste termo, assim como obedecer aos prazos de entrega constante na **cláusula terceira deste instrumento**;
- 9.21. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Governo do Estado de Roraima, durante a realização desta aquisição;
- 9.22. Os materiais entregues deverão ser de reconhecida qualidade, atestado por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO), inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, garantia e quantidade do produto e outros;
- 9.23. Os materiais de origem estrangeira deverão constar na(s) embalagem(s), informações em português para conhecimento e classificação do (s) produto (s) nos Termos da Lei 8.078 de 11.09.90, art.31;
- 9.24. A entrega dos materiais deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo ônus ou custos para o Governo de Roraima;
- 9.25. Prover todos os meios necessários à garantia plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 9.26. Cada item deverá estar acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da Rede de Assistência Técnica Autorizada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução de contrato, bem como:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;
- b) Receber os objetos desse contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73 da Lei 8.666/93;
- c) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência afixando prazo para sua correção;
- d) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da aquisição dos materiais, no prazo e condições estabelecidas na **cláusula nona deste Contrato**;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/DANFE fornecida pela **CONTRATADA**;

10.6. Comunicar imediatamente à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade referente ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado data de sua convocação;
- c) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;
- d) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
- e) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
 - e.1) Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;
 - e.2) Desistência da entrega dos serviços;
- f) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

11.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do **subitem 11.1**, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;

11.3. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, **itens do subitem 11.1**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.4. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, **itens do subitem 11.1**, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

11.4.1. Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único – os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

11.5. A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 11.5.1.** Apresentar documentação falsa;
- 11.5.2.** Retardar a execução do objeto;
- 11.5.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.5.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

11.5.5. Cometer fraude fiscal;

11.6. Para a conduta descrita no **item 11.5.4**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como descritos nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/93;

11.7. Para as condutas descritas nos **itens 11.5.1, 11.5.3, 11.5.4 e 11.5.5**, será aplicada multa de até 20% do valor total da contratação;

11.8. A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante;

11.9. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal;

11.10. Fica assegurada o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação formal da Contratada;

11.11. As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser alterado eventualmente nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;

13.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;

13.2. No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 5 dias úteis para manifestação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR

14.1. O valor do presente contrato é de R\$xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos da Secretaria de Estado da Saúde, conforme abaixo:

- **Programas de Trabalho:** 10.305.382.176/01, 10.302.782.174/04 e 10.304.382.177/01; **Fonte:** 107/307;
- **Elemento de Despesa:** 33.90. 30;
- **Portaria nº 331/2019**, do Orçamento da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Roraima.

15.2. E no exercício seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa, se for o caso.

Parágrafo Único. Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de XX.XX.XXXX, no valor de R\$XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Contrato será efetuada, pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, preterindo outras por mais especiais e privilegiadas que sejam.

17.2. E, por estarem certas e contratadas, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Boa Vista/RR, *data constante no sistema.*

(assinado digitalmente)

XXXXXXXXXXXXXX

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Giuliany Pereira Ignacio, Diretora do Departamento de Assistência as Unidades de Saúde e Órgãos de Controle Externo**, em 08/02/2021, às 15:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1386463** e o código CRC **88C266B2**.

20101.003539/2020.41

1386463v2

Criado por [86030612204](#), versão 2 por [86030612204](#) em 08/02/2021 15:14:44.